

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, com início às 14h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 17ª (décima sétima) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer, Paulo Marcio Mendonça Araujo e Humberto César Mota Maciel**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab e **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **Eduardo Sampaio Marques**, representante titular do Ministério da Economia. E para prestar esclarecimentos: os senhores **José Samuel de Miranda Melo Júnior**, Diretor-Presidente; **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas (Digepe); **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento; **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização (Diafi); **Sérgio De Zen**, Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe da Auditoria-Geral (Auger); e a senhora **Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo**, Procuradora-Geral (Proge). Aberta a reunião, o Presidente do Conselho deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx - DEL N.º 74/2020** - Aprovação da Resolução sobre a regulamentação de acordos de empresa pública federal, considerando a previsão expressa do § 3º do art. 2º do Decreto nº 10.201 de 15 de janeiro de 2020, conformidade com a legislação em vigor. Após a discussão da matéria o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA** e **DETERMINAR** à Conab que na 1ª Reunião de 2021 submeta à deliberação do Consad a norma que trata da matéria. **PRAZO DE RESPOSTA: 1ª ROCA de 2021 (JANEIRO).** **1.2. Direx/Diafi - DEL N.º 75/2020** - Plano de Investimentos - 2020 – Deliberar sobre a inclusão de novos itens no Plano de Investimentos -2020. Após discussão sobre a matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a inclusão de novos itens no Plano de Investimentos 2020, conforme apresentado no DEL N.º 75/2020. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Presi/Suorg - CON N.º 030/2020** - Acompanhar a execução do Plano de Negócio. Acompanhar Planejamento Estratégico e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva. Analisar metas e resultados do plano de negócios e da estratégia de longo prazo (LEI 13.303/2016, art. 23, §2º e §3º e Decreto 8.945/2016, art. 37, §3º), referente ao 3º Trimestre. O senhor José Samuel, Diretor-Presidente da Conab, apresentou a matéria para o Conselho de Administração. Após o Consad tomar conhecimento da matéria, o Conselheiro Assis Xavier, representante dos empregados, se manifestou, conforme segue: *na análise das metas comparadas aos resultados alcançados, apurou-*





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

se que, dos 15 indicadores, 7 (47%) alcançaram as metas, 5 (33%) não alcançaram e 3 (20%) não foram passíveis de mensuração. O Conselheiro ressaltou que, cada vez mais, se faz necessário priorizar e avançar na construção dos planos e projetos e na especificação das metas para colocar a estratégia da Companhia em execução. O diretor-Presidente da Companhia, Sr. José Samuel concordou quanto à questão da necessidade de avanço em indicadores qualitativos e ressaltou que o planejamento estratégico será discutido em todas as esferas visando a melhoria, inclusive nos indicadores, se for o caso. **2.2. Auger - CON N.º 032/2020** - CGU Relatório de Avaliação - Prestação de Contas do Exercício de 2019. Após tomar conhecimento do Relatório da CGU, encaminhado pela Auger por meio do **CON N.º 032/2020**, o Consad **DETERMINA** à Direx que apresente justificativa pelo não cumprimento/atingimento das metas e o plano de providências. **PRAZO DE RESPOSTA:** 4ª ROCA de 2021 (ABRIL). **3. ASSUNTOS GERAIS. 3.1. Processo TCU nº 025.317/2020-2** - Acórdão TCU nº 3255/2020 - Rio de Janeiro. O Consad apresentou à Diretoria Executiva os Termos do Acórdão TCU nº 3255/2020 e **DETERMINA** à Direx que o mantenha informado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO

Presidente

EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

Conselheiro

FRANCISCO DE ASSIS XAVIER

SEGUNDO

Conselheiro

HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL

Conselheiro

MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Conselheiro

REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE

DOS REYS

Secretária